



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

LEI Nº 1.301, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município
para o exercício financeiro de 2019, e contém outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas a Lei Municipal nº 1.298, de 11/12/2018 que dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual 2018-2021 para execução no exercício financeiro de 2019, a Lei Municipal nº 1.299, de 11/12/2018 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2019 e a Lei Municipal nº 1.300, de 11/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2019, de acordo com os prescritos nesta Lei.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.934,50 (dezessete mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), a seguir:

	R\$
10.304.0002.1.018 Equipar os Serviços de Saúde	
4.4.90.00.00.00.00.3066 Aplicações Diretas	17.934,50
Superávit de Recursos de Vigilância em Saúde (cc=106.027-9)	
Total da Suplementação	17.934,50

Art. 3º Para cobertura do Crédito aberto neste ato fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, a utilizar como fonte de recursos os provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2018, na importância de R\$ 17.934,50 (dezessete mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), oriundos do Recurso nº 3066 – Superávit de Recursos de Vigilância em Saúde, depositados na conta corrente bancária nº 106.027-9, da Agência do Banco do Brasil SA, da Praça São Miguel do Oeste (SC).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC, em 01 de março de 2019.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal